

**LEI COMPLEMENTAR Nº 103/2020
DE 23 DE JANEIRO DE 2020.**

ALTERA AS REFERÊNCIAS 01 A 05 DO ANEXO VIII, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 48/2010, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURAÇÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILBERTO TADASHI MATSUSUE, Prefeito em exercício do Município de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

Art. 1º- Fica alterada a tabela de vencimentos, objeto do Anexo VIII, da Lei Complementar nº 48/2010, que dispõe sobre a estruturação do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração da Prefeitura de Juquiá, aos servidores que ocupam os cargos constantes das referências 01 a 05, conforme tabela anexa.

Art. 2º- A alteração será devida aos servidores ativos e inativos da Prefeitura de Juquiá.


Art. 3º- As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias vigentes suplementadas se necessário.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 23 DE JANEIRO DE 2020.


GILBERTO TADASHI MATSUSUE
Prefeito Municipal em exercício


ALAN RODRIGO DE ALMEIDA CORREA
Secretário Municipal de Governo e Administração


ROSANA RODRIGUES DOMINGOS
OAB/SP 161.521
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

ANEXO VIII						
TABELA DE VENCIMENTO VIII						
PADRÃO						
Referência	A	B	C	D	E	F
Enquadramento	1 a 5 anos	6 a 10 anos	11 a 15 anos	16 a 20 anos	21 a 25 anos	26 a 30 anos
1	1.039,00	1.090,95	1.145,50	1.202,77	1.262,91	1.326,06
2	1.054,36	1.107,08	1.162,43	1.220,55	1.281,58	1.345,66
3	1.072,23	1.125,84	1.182,13	1.241,24	1.303,30	1.368,47
3-A	1.400,00	1.470,00	1.543,50	1.620,68	1.701,71	1.786,79
4	1.084,50	1.138,73	1.195,66	1.255,44	1.318,22	1.384,13
5	1.092,84	1.147,48	1.204,86	1.265,10	1.328,35	1.394,77

